



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 10.43/2013

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 005/2013

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO PRIMITIVO Nº 052/2013

*Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado o Senhor **Luciano Raul Gomes Filho**, brasileiro, maior, desquitado, comerciante, portador do RG n.º 9.478.545 – SSP/SP, CPF n.º 207.710.888-68, residente e domiciliado à Rua Miguel Melado, n.º 11-43, Vila Boa Vista, CEP, 19.470-000, telefones n.ºs 9703-8790 e 8150-7343, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Clausula Terceira) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 29 de maio de 2014 e seu término em 28 de maio de 2015, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Clausula Quarta) Do Valor, Pagamento e Reajuste

O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.375,64 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor total para fins de direito será de R\$ 28.507,70 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Sete Reais e Setenta Centavos).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Paragrafo 1º - O valor foi reajustado pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas, sendo que passou de **R\$ 2.200,00** para **2.375,64** (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos);

Paragrafo 2º - Após 12 meses poderá haver reajuste de preço, sendo certo que será utilizado o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, caso seja o mesmo extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 28 de Maio de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Locatária

LUCIANO RAUL GOMES FILHO
Locador

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”